

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

ZAD03U435541262000148B5541262000148

Número da Nota

**00000065**

Data e Hora de Emissão

**03/06/2020 09:55:51**

Código de Verificação

**HG7B-7USJ****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **35.541.262/0001-48**Inscrição Municipal: **1.216.324-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **REBENTO COMUNICACAO CRIATIVA LTDA**Nome Fantasia: **REBENTO**Tel.: **2125442374**Endereço: **RUA JORN COSTA REGO 99 - SAO CONRADO - CEP: 22610-150**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **andrea.araujo@rebentocomunicacao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **088.684.297-21**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**Endereço: **AVE AUGUSTO SEVERO 8, sala 503 - GLORIA - CEP: 20021-040**Tel.: **(21)35771278**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **marcelocalero07@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria em comunicação desenvolvida com base em estudos de público e análises aprofundadas utilizando dados de métricas digitais e performance da comunicação desenvolvida pelo mandato, sejam decorrentes das interações em mídias digitais ou através da reverberação nas mídias tradicionais. O trabalho técnico de consultoria visa uma otimização da performance de comunicação do mandato.

Vencimento: 15/06/2020

Banco Itaú

ag: 0413

c/c: 15698-5

Rebento Comunicação Criativa

CNPJ: 35.541.262/0001-48

ALERJ - Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Endereço: Palácio Tiradentes - Rua Primeiro de Março - s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21)2588-1000 - Lei 5.817/2010 - PROCON-RJ. Av. Rio Branco, n°25 - 5 andar - Tel: 151.

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 548,70 - Fonte IBPT

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

**VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | ----                  | ----         | ----               | <b>6,00</b>           |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000058, emitida em 28/05/2020.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 38.30/38794.



Rebento  
comunicação  
criativa

## RECIBO

Recebemos de Marcelo Calero Faria Garcia, CPF: 088.684.297-21, o valor de R\$ 3.000,00 pelos serviços prestados tal qual discriminado na NF 65.

Sem mais,

---

Rebento Comunicação Criativa Ltda.